



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos criteriosos para instituir no município de São Caetano do Sul a Política Municipal de Empoderamento da Mulher.**

Apesar de avanços obtidos a partir da Carta de 1988, que afastou medidas discriminatórias que, a pretexto de proteger o trabalho da mulher, contribuíam para a sua exclusão, a participação da mulher no mercado de trabalho brasileiro ainda é desigual, e enfrenta desafios como desigualdade salarial e menor participação em cargos de liderança.

O empoderamento feminino pode ser definido como o processo em que a mulher se apropria de seu direito de existir na sociedade. Essa realização do seu papel no mundo engloba as várias partes da vida de uma mulher: profissional, familiar, conjugal e a maneira como a mulher vê a si mesma e é vista pelos outros integrantes da sociedade.

Tomar ações de empoderamento feminino significa estimular mais igualdade salarial e de oportunidades no mercado de trabalho, proporcionar acesso igualitário à educação para ambos os



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

gêneros, promover a educação familiar que represente a mulher não apenas como dona de casa ou sexo frágil, transmitir valores de dignidade e integridade feminina, entre outras medidas.

Ou seja, o empoderamento feminino nada mais é do que a mulher agir, ser vista e ver a si mesma como parte importante, independente e igualitária da sociedade, sendo respeitada, valorizada e tendo os seus direitos assegurados em todas as esferas da sociedade.

O empoderamento feminino é um termo que vem ganhando visibilidade nos últimos anos. Se antes as mulheres não tinham espaço para demonstrar seu total valor, hoje elas já provaram que podem atuar em áreas que eram dominadas pelos homens. Mesmo com o assunto em alta, no entanto, não é difícil encontrar ainda ambientes tradicionais e conservadores, onde existem barreiras com relação à liberdade de escolha das mulheres.

Ciente do papel das empresas para o crescimento das economias e para o desenvolvimento humano, a ONU Mulheres e o Pacto Global criaram os "Princípios de Empoderamento das Mulheres". Esses princípios ajudam as empresas e os governos a criarem, estimularem e fiscalizarem políticas de igualdade de gênero. Não se trata de colocar as mulheres acima dos homens, e sim, de garantir que todos tenham as mesmas oportunidades, gratificações e responsabilidades, independente do gênero. São eles:

1. Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível.
2. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não discriminação.
3. Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens que trabalham na empresa.
4. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres.
5. Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

6. Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social.

7. Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero.

A última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do Brasil, Pnad, mostrou que as mulheres são 51,4% da população e respondem pelo sustento de 37,3% das famílias. O IBGE estima que elas ainda tenham, em média, cinco horas semanais de trabalho a mais que os homens, referentes aos trabalhos domésticos. Mesmo assim, ganham menos que os homens e ocupam menos posições de chefia (apenas 7,4%, segundo a FGV).

Com esses dados, fica clara a desigualdade de gênero, sendo assim, se faz necessária a adoção de ações no sentido de alterar esse quadro de baixa participação feminina no mercado de trabalho.

Neste sentido, peço colaboração do Poder Executivo para aprovação desta indicação, que tem como finalidade estabelecer diretrizes, normas gerais, bem como critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas mulheres.

Plenário dos Autonomistas, 03 de março de 2020.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA